

METROPOLITANA III	RIO DE JANEIRO	BIOLOGIA	PAULA CRISTINA MAZZARELLA CHAVES ALMEIDA DA SILVA	5778883	31488331	15/07/2021	19	R\$ 2.100,64	31/12/2021
METROPOLITANA III	RIO DE JANEIRO	LÍNGUA PORTUGUESA	ANDERSON PEREIRA RIBEIRO	50294296	31551245	10/12/2021	17	R\$ 1.879,52	31/12/2021
METROPOLITANA III	RIO DE JANEIRO	MATEMÁTICA	ELAINE WALESKA RIGO DA SILVA LIRA	5769469	31478688	05/07/2021	19	R\$ 2.100,64	31/12/2021
METROPOLITANA III	RIO DE JANEIRO	MATEMÁTICA	VANESSA MARTINS DOS SANTOS	50284746	31488216	15/07/2021	17	R\$ 1.879,52	31/12/2021
METROPOLITANA III	RIO DE JANEIRO	MATEMÁTICA	BRUNO BERTANI TEIXEIRA	50728865	31501893	26/08/2021	18	R\$ 1.990,08	31/12/2021
METROPOLITANA III	RIO DE JANEIRO	SOCIOLOGIA	ALINE OLIVEIRA GRION	51224917	31498454	26/07/2021	20	R\$ 2.211,25	31/12/2021
METROPOLITANA IV	RIO DE JANEIRO	BIOLOGIA	JULIANA SÃO LUIZ DE BARROS	5611504	31542368	25/11/2021	14	R\$ 1.547,84	31/12/2021
METROPOLITANA V	DUQUE DE CAXIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	PAULO CÉSAR SILVA FIGUEIREDO	43798098	31536865	08/11/2021	20	R\$ 2.211,25	31/12/2021
METROPOLITANA V	DUQUE DE CAXIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	FILIFE MACHADO BONFIM DA COSTA	51257041	31543671	01/12/2021	20	R\$ 2.211,25	31/12/2021
METROPOLITANA V	DUQUE DE CAXIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	LEANDRO LIMEIRA DUTRA	50749110	31547185	03/12/2021	20	R\$ 2.211,25	31/12/2021
METROPOLITANA V	DUQUE DE CAXIAS	MATEMÁTICA	AMAURI DA SILVA CARNEIRO	44577753	31536311	05/11/2021	20	R\$ 2.211,25	31/12/2021
METROPOLITANA V	DUQUE DE CAXIAS	MATEMÁTICA	MARCO ANTONIO RESENDE RODRIGUES	42101840	31536923	08/11/2021	15	R\$ 1.658,40	31/12/2021
METROPOLITANA V	DUQUE DE CAXIAS	MATEMÁTICA	JEAN CLEITON MEDEIROS DE ARAUJO	50164619	31543846	01/12/2021	20	R\$ 2.211,25	31/12/2021
METROPOLITANA V	DUQUE DE CAXIAS	MATEMÁTICA	RAFAEL DE LIMA LIMA	50260880	31546740	02/12/2021	17	R\$ 1.879,52	31/12/2021
METROPOLITANA V	DUQUE DE CAXIAS	MATEMÁTICA	MAURÍCIO COSTA DA SILVA	51257742	31546864	02/12/2021	20	R\$ 2.211,25	31/12/2021
METROPOLITANA V	DUQUE DE CAXIAS	MATEMÁTICA	MARCUS VINICIUS SILVA DA COSTA	51258218	31547391	03/12/2021	20	R\$ 2.211,25	31/12/2021
METROPOLITANA V	DUQUE DE CAXIAS	MATEMÁTICA	CHRISTIANE ANACLETO MENEGATTI SOARES	41916263	31547128	03/12/2021	16	R\$ 1.768,96	31/12/2021
METROPOLITANA VI	RIO DE JANEIRO	FÍSICA	LUCIANO DOS SANTOS	50823515	31511629	15/09/2021	18	R\$ 1.990,08	31/12/2021
METROPOLITANA VI	RIO DE JANEIRO	GEOGRAFIA	ARTHUR PEREIRA SANTOS	51240939	31526619	07/10/2021	16	R\$ 1.768,96	31/12/2021
METROPOLITANA VI	RIO DE JANEIRO	HISTÓRIA	PRISCILA FERREIRA BENTO	50194747	31511520	15/09/2021	13	R\$ 1.437,28	31/12/2021
NOROESTE FLUMINENSE	MIRACEMA	GEOGRAFIA	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA SENTINELLI	51253844	31540636	19/11/2021	19	R\$ 2.100,64	31/12/2021
NOROESTE FLUMINENSE	VARRE-SAI	ESPAÑHOL	JANAINA RIBEIRO PIREDA TEIXEIRA LIMA	50821989	31510787	14/09/2021	13	R\$ 1.437,28	31/12/2021
NOROESTE FLUMINENSE	PORCIÚNCULA	DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	KARLA APARECIDA AMITI PEIXOTO	51248433	31232476	03/11/2021	13	R\$ 1.437,28	31/12/2021
NOROESTE FLUMINENSE	PORCIÚNCULA	ESPAÑHOL	BÁRBARA DE FÁTIMA DA SILVA MARTELLINI	51235323	31512791	16/09/2021	13	R\$ 1.437,28	31/12/2021
SERRANA I	TRÊS RIOS	LÍNGUA PORTUGUESA	LILIANE DA LUZ EUZÉBIO	50702866	31538473	09/11/2021	18	R\$ 1.990,08	31/12/2021
NORTE FLUMINENSE	CONCEIÇÃO DE MACAÉ	GEOGRAFIA	LARISSA SALAROLLI RUIS	51225751	31500010	18/08/2021	18	R\$ 1.990,08	31/12/2021
NORTE FLUMINENSE	CONCEIÇÃO DE MACAÉ	LÍNGUA PORTUGUESA	CRISLAINE PAULINO PESSANHA	51251310	31251310	12/11/2021	20	R\$ 2.211,25	31/12/2021
NORTE FLUMINENSE	CONCEIÇÃO DE MACAÉ	LÍNGUA PORTUGUESA	MARGARETH DE OLIVEIRA PACHECO	41822021	31538317	11/11/2021	17	R\$ 1.879,52	31/12/2021
NORTE FLUMINENSE	CONCEIÇÃO DE MACAÉ	MATEMÁTICA	JANAINA GOMES NOVAES	51251868	31539208	16/11/2021	20	R\$ 2.211,25	31/12/2021
SERRANA I	MAGÉ	MATEMÁTICA	MOISES HENRIQUE WERNECK CORREA	51245221	31529696	14/10/2021	18	R\$ 1.990,08	31/12/2021
SERRANA II	CANTAGALO	GEOGRAFIA	RONALDO JESUS COUTINHO	51242508	31526791	08/10/2021	13	R\$ 1.437,28	31/12/2021
SERRANA II	CARMO	INGLÊS	THATIANA OLIVEIRA DA SILVA	31532112	51247860	29/10/2021	20	R\$ 2.211,25	31/12/2021
SERRANA II	CARMO	MATEMÁTICA	NATHALIA RODRIGUES ROBERTTI MALVEZZI	51249871	32536832	08/10/2021	20	R\$ 2.211,25	31/12/2021
SERRANA II	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	MATEMÁTICA	BRUNA ROHEM AREAS FIGUEIRA	51258722	31548084	24/11/2021	20	R\$ 2.211,25	31/12/2021
SUL FLUMINENSE	ANGRA DOS REIS	CULTURA INDÍGENA	ANTÔNIO DA SILVA SANTOS	50081764	31525025	05/10/2021	20	R\$ 2.211,25	30/08/2022
SUL FLUMINENSE	ANGRA DOS REIS	FILOSOFIA	ESTHER DOS SANTOS SILVA	51236168	31513419	21/09/2021	18	R\$ 1.990,08	08/12/2021
SUL FLUMINENSE	ANGRA DOS REIS	FILOSOFIA	ALERSON DE SOUZA GODOY	51250128	31537434	08/11/2021	20	R\$ 2.211,25	31/12/2021
SUL FLUMINENSE	ANGRA DOS REIS	MATEMÁTICA	THALITA DO PRADO BARBOSA	50253050	31504210	02/09/2021	20	R\$ 2.211,25	31/12/2021
SUL FLUMINENSE	PARATY	LÍNGUA PORTUGUESA	LEANDRO PEREIRA PADILHA	51195569	31465032	21/05/2021	16	R\$ 1.768,96	31/12/2021
SUL FLUMINENSE	PARATY	MATEMÁTICA	ILSON DORNELAS ALVES ALMEIDA	51193922	31463383	13/05/2021	16	R\$ 1.768,96	31/12/2021
SUL FLUMINENSE	PARATY	MATEMÁTICA	THALLIS RODRIGO MARIANO DA SILVA	51195160	31464779	11/05/2021	17	R\$ 1.879,52	28/09/2021

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6031 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

DEFINE NORMAS DE CERTIFICAÇÃO PARA EXAMES SUPLETIVOS NO ÂMBITO DO SISTEMA DE ENSINO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030029/000363/2022, e

CONSIDERANDO:

- o compromisso do Poder Público com ações que visem à simplificação de rotinas e otimização de recursos nos procedimentos de trabalho, em especial a celeridade e objetividade no atendimento ao interesse público;
- a necessidade de desburocratização dos procedimentos, com o objetivo de assegurar autonomia, agilidade e aumento da eficiência operacional próprias da descentralização de rotinas administrativas;
- o disposto no art. 38 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- o disposto no art. 40 da Lei Estadual nº 4.528, de 28 de março de 2005;
- o disposto na Portaria MEC nº 3.415, de 21 de outubro de 2004 e na Portaria MEC nº 783, de 25 de junho de 2008;
- o disposto no Decreto Estadual nº 46.730, de 09 de agosto de 2019, em especial o seu artigos 15, 20, 21 e 22;

RESOLVE:

Art. 1º - Definir as normas de certificação para os Exames Supletivos que, para fins desta Resolução, são consideradas como as avaliações especiais realizadas exclusivamente pelo Poder Público com objetivo de reconhecer competências e habilidades adquiridas por Jovens e Adultos por meios informais.

Parágrafo Único - Os exames, que tratam o caput, poderão ser realizados em Unidades Públicas Estaduais ou por meio de convênios estabelecido com o Poder Público Federal, conforme os termos da legislação em vigor.

Art. 2º - A certificação dos Exames Supletivos por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCCEJA obedecerá aos seguintes parâmetros:

I - para fins de atendimento aos Princípios da Transparência, Celeridade e Interesse Público, a Secretaria Estadual de Educação publicará através de processo do Sistema Eletrônico de Informação - SEI e no site da SEEDUC ou outro que o substitua, o nome dos alunos que têm direito a certificação, seja ela de conclusão ou de proficiência parcial;

II - obedecidos aos termos da legislação em vigor à época do exame, a certificação poderá ser:

1. De Conclusão do Ensino Fundamental;
 2. De Proficiência Parcial do Ensino Fundamental;
 3. De Conclusão do Ensino Médio;
 4. De Proficiência Parcial do Ensino Médio
- III - os modelos dispostos nesta resolução, na forma dos anexos I, II, III e IV serão adotados pela Secretaria Estadual de Educação nos documentos expedidos a partir do ano de 2022, inclusive solicitações de 2º via;
- IV - excepcionalmente, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, os nomes dos alunos que obtiveram aprovação nos anos anteriores a 2018, estando dispensada a publicação de resultados parciais de qualquer edição;

Art. 3º - A certificação dos Exames Supletivos realizada por Unidades Escolares Públicas Estaduais, dada sua especificidade, deverá obedecer às mesmas regras previstas para a certificação regular, inclusive no que tange a modelos e procedimentos.

Art. 4º - Para solicitar a certificação com base nos resultados obtidos no ENCCCEJA, ou avaliação que eventualmente o substitua, o interessado deverá requisitar a Secretaria Estadual de Educação, através de requerimento eletrônico, específico para este fim, contendo os seguintes documentos:

- a) Boletim emitido pelo INEP;
- b) Documento de identificação civil;
- c) CPF utilizado na inscrição do ENCCCEJA;
- d) E-mail, que será o canal oficial de comunicação oficial com o requerente;

Parágrafo Único - É possível realizar a solicitação da certificação através da juntada de resultados, desde que o último resultado obtido tenha sido pelo ENCCCEJA e que seja comprovada a conclusão inequívoca de todas as disciplinas/áreas de conhecimentos exigidas para a Certificação do ENCCCEJA.

Art. 5º - Fica delegada ao Órgão Central de Inspeção Escolar, Órgãos Regionais de Inspeção Escolar, Centros de Educação de Jovens e Adultos - CEJAs, bem como as Unidades de Inspeção Escolar do Rio Poupá Tempo da SEEDUC, a atribuição pela emissão dos documentos de certificação através do ENCCCEJA e Exames Supletivos congêneres no prazo de 20 dias úteis.

Parágrafo Único - os documentos poderão ser emitidos por meio eletrônico, de acordo com a disponibilidade e interesse público, obedecendo as normas próprias que tratam da matéria.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Central de Inspeção Escolar da Secretaria Estadual de Educação.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEEDUC nº 5.695, de 07 de novembro de 2018.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2022

ALEXANDRE VALLE

Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,
CERTIFICAÇÃO E ACERVO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Nº (código de autenticação)

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do disposto nos arts. 37 e 38, § 1º, inc. II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Portaria MEC nº 3.415, de 21 de outubro de 2004, na Portaria INEP nº 147, de 04 de setembro de 2008, e considerando os resultados obtidos no nome e sigla do exame), bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, **CERTIFICA** que (**nome do aluno**), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº (**CPF**), nascido em (data de nascimento), concluiu o **ENSINO FUNDAMENTAL** e está habilitado para o prosseguimento de seus estudos.

Este documento substitui, para todos os fins, o Histórico Escolar, sendo emitido nos termos do processo administrativo (**Número do processo**). O presente certificado, emitido de acordo com a Resolução SEEDUC nº XXXX, e registrado sob a identificação (**Número do registro**) habilita para continuidade de estudos em Nível Médio.

Rio de Janeiro, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

Autoridade Certificadora

Participante

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação

A (Órgão emissor), após análise dos resultados fornecidos pelo INEP, declara a regularidade deste documento.

Autoridade Certificadora

MERGEFIELD ID «ID»

Obs: Ao lado esquerdo superior deverá ter o símbolo nacional da república federativa do Brasil e ao lado direito superior deverá ter o timbre do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

ANEXO II

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,
CERTIFICAÇÃO E ACERVO

CERTIDÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA - ENSINO FUNDAMENTAL
Nº (código de autenticação)

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do disposto nos arts. 37 e 38, § 1º, inc. II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Portaria MEC nº 3.415, de 21 de outubro de 2004, na Portaria INEP nº 147, de 4 de setembro de 2008, **INFORMA** que (**NOME DO ALUNO**), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº (**CPF**), nascido em (**data de nascimento**), realizou a avaliação do (nome do exame) - (sigla e ano), obtendo os seguintes resultados:

Área do Conhecimento	Pontuação Mínima	Resultado Obtido	Situação Final
xxxxx	xx	Nota	Resultado
xxxxx	xx	Nota	Resultado
xxxxx	xx	Nota	Resultado
xxxxx	xx	Nota	Resultado
xxxxx	xx	Nota	Resultado

*Para conseguir a aprovação em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, o participante deverá obter proficiência (aprovação) na prova de Redação. A presente certidão foi emitida nos termos da Resolução SEEDUC nº xxx/xxxx e registrada sob a identificação

(registro), processo (número do processo).

Rio de Janeiro, xx de xxxxxx de xxxx.

Autoridade Certificadora

Participante

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação

A (Órgão emissor), após análise dos resultados fornecidos pelo INEP, declara a regularidade deste documento.

Autoridade Certificadora

«AUTENTICAÇÃO»

Obs: Ao lado esquerdo superior deverá ter o símbolo nacional da república federativa do Brasil e ao lado direito superior deverá ter o timbre do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

ANEXO III

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,
CERTIFICAÇÃO E ACERVO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO
Nº (código de autenticação)

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do disposto nos arts. 37 e 38, § 1º, inc. II,